



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- LEI Nº 134 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975 -

" Abre Crédito Especial para o fim que menciona".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DE CURETA E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE,

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de Cr\$. 1.860,30 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA CRUZEIROS E TRINTA CENTAVOS), para cobrir despesas com as reuniões extraordinárias da mesma Câmara, convocadas nos termos da legislação vigente, no corrente mês de dezembro de 1975.

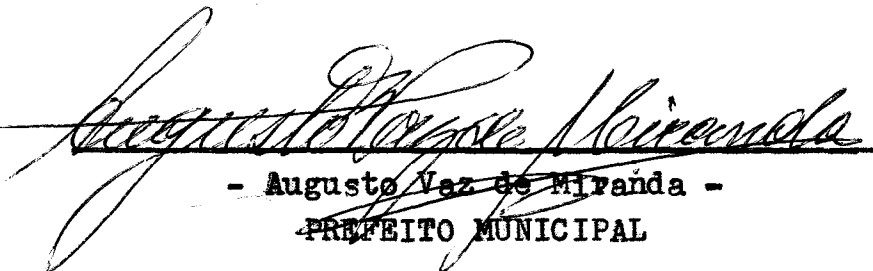
Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º correrá por conta da anulação da seguinte verba orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

VERBA 3.215-01-04 - Auxílios e Contribuições..... Cr\$ 1.860,30

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 19 de dezembro de 1975.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL